

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE
1998, ÀS 08:00 HORAS.

ATA Nº 136 - "A"

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO MOISÉS FELTRIN (*AD HOC*)
2ª SECRETÁRIA - DEPUTADA SERYS SLHESSARENKO (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão e, por motivos técnicos, suspendo-a por 20 minutos. (SUSPENSA A SESSÃO ÀS 08:45 HORAS E REABERTA ÀS 09:17 HORAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO BENEDITO PINTO, VICE-PRESIDENTE.)

O SR. PRESIDENTE - Está reaberta a presente Sessão.

Convido o Deputado Moisés Feltrin para assumir a 1ª Secretaria e a Deputada Serys Slhessarenko para assumir a 2ª Secretaria.

(O SR. DEPUTADO MOISÉS FELTRIN E A SRª DEPUTADA SERYS SLHESSARENKO ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, a Srª 2ª Secretária, para proceder à leitura da Ata.

(A SRª 2ª SECRETÁRIA PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 08:00 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - "Ofício SNS/CR/NT, do Superintendente Nacional de Saúde, encaminhando cópia do 3º Termo Aditivo do Convênio nº 166/98, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado e a Fundação Nacional de Saúde; e Ofício nº 715/98, do Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso-INTERMAT, encaminhando processos de regularização fundiária em nome de: *Jorge Antônio Abreu, José Carmo Silva, Arcênio Rodrigues Portela, Sebastião Mariano de Farias, Pedro Alves Damasceno e Lacerjânio de Castro Chaves.*"

Lido o Expediente, St. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Com a palavra, a nobre Deputada Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, nobres Pares, para apresentar algumas Emendas, de minha autoria, ao Orçamento de 1999:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE
1998, ÀS 08:00 HORAS.

1ª) EMENDA ADITIVA:

**Emenda Aditiva à Mensagem nº 30/98,
do Poder Executivo**

Adita-se ao Orçamento da Universidade do Estado de Mato Grosso - Projeto
Atividade 084420520760001 Coordenação e manutenção do Ensino de Graduação.

084420520760001 - Coordenação e Manutenção do Ensino de Graduação

FTE	TOTAL	PESSOAL ENC. SOCIAIS	INVESTIMENTOS
121	4.800.000	2.800.000	2.000.000

Os programas necessários à efetivação do presente item são oriundos do
Programa de Trabalho do seguinte órgão: Secretaria de Estado de Fazenda.

030702120050001- Manutenção dos serviços administração geral.

FTE	TOTAL	PESSOAL ENC. SOCIAIS
100	4.800.000	4.800.000

JUSTIFICATIVA

Restabelecer os valores necessários para que a UNEMAT possa desempenhar
com o mínimo de condições a sua função de oferecer ensino de 3º grau com qualidade,
contribuindo assim para o desenvolvimento de Mato Grosso.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1998.

Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

2ª) EMENDA ADITIVA:

**Emenda Aditiva à Mensagem nº 30/98,
do Poder Executivo**

Adita-se ao Orçamento da Fundação de Promoção Social - Projeto Atividade
15814861288 para a Assistência social geral.

15814861288- Ação social especializada e emergencial

FTE	TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
100	3.300.000	3.300.000

Os programas necessários à efetivação do presente item são oriundos do
Programa de Trabalho do seguinte órgão: Secretaria de Estado de Fazenda.

030702120050001- Manutenção dos serviços administração geral.

FTE	TOTAL	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. GERAL
100	3.300.000	3.300.000

JUSTIFICATIVA

Restabelecer os valores necessários à assistência social em um momento de
grandes dificuldades para a população pobre com o aumento do desemprego, da miséria e da
marginalidade.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1998.

Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 08:00 HORAS.

3ª) EMENDA ADITIVA:

**Emenda Aditiva à Mensagem nº 30/98,
do Poder Executivo**

Adita-se ao Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde - Projeto de Atividade 13070212005 Coordenação de Manutenção Geral.

1300702120050001

Manutenção dos Serviços de Administração Geral

FTE	TOTAL	PESSOAL ENC. SOCIAIS
-----	-------	----------------------

100	12.000.000	12.000.000
-----	------------	------------

Os programas necessários à efetivação do presente item são oriundos do Programa de Trabalho do seguinte órgão: Recursos sobre a supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda.

0308003320710001- Amortizações e encargos da dívida interna.

FTE	TOTAL	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
-----	-------	----------------------------

100	12.000.000	12.000.000
-----	------------	------------

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda tem como objetivo devolver à Secretaria de Saúde as condições para que preste um serviço de saúde com efetivas condições, o que seria impossível com os cortes nas despesas de pessoal anteriormente efetivados.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1998.

Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

4ª) EMENDA ADITIVA:

**Emenda Aditiva à Mensagem nº 30/98,
do Poder Executivo**

Adita-se ao Orçamento do Fundo para Infância e Adolescência - Projeto Atividade 15814832142 para apoio à Infância e Adolescência no valor abaixo discriminado.

158148321420001

APOIO AO FUNDO PARA INFÂNCIA

FTE	TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS
-----	-------	---------------------------	---------------

100	150.000	100.000	50.000
-----	---------	---------	--------

Os programas necessários à efetivação do presente item são oriundos do Programa de Trabalho do seguinte órgão: Secretaria de Estado de Fazenda.

030702120050001- Manutenção dos serviços administração geral.

FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS
-----	-------	------------------------

100	150.000	150.000
-----	---------	---------

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 08:00 HORAS.

As ações sociais viabilizadas pelos fundos para Infância e Adolescência ajudam a reduzir os sofrimentos das crianças e abrir possibilidades de ter um futuro melhor. É este o objetivo que justifica esta Emenda.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1998.

Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

5ª) EMENDA ADITIVA:

**Emenda Aditiva à Mensagem nº 30/98,
do Poder Executivo**

Adita-se ao Orçamento do Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa - Coordenação e manutenção geral - 13070212005 - o valor abaixo discriminado.

130702120050001 - Manutenção dos serviços de administração geral.

FTE	TOTAL	PESSOAL ENC. SOCIAIS
-----	-------	----------------------

100	640.000	640.000
-----	---------	---------

Os programas necessários à efetivação do presente item são oriundos do Programa de Trabalho do seguinte órgão: Secretaria de Estado de Fazenda.

030702120050001- Manutenção dos serviços administração geral.

FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS
-----	-------	------------------------

100	640.000	640.000
-----	---------	---------

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda tem como objetivo restabelecer as condições de funcionamento de um órgão que presta serviços fundamentais à população mato-grossense.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1998.

Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

6ª) EMENDA ADITIVA:

**Emenda Aditiva à Mensagem nº 30/98,
do Poder Executivo**

Adita-se ao Orçamento do Fundo Estadual de Saúde - Edificação pública - Projeto Atividade 13750251312 - conclusão e construção de estabelecimentos assistenciais de saúde.

137502513120011 - Construção do hospital de Vila Rica.

FTE	TOTAL	INVESTIMENTOS
-----	-------	---------------

100	25.000	25.000
-----	--------	--------

119	125.000	125.000
-----	---------	---------

Os programas necessários à efetivação do presente item são oriundos do Programa de Trabalho do seguinte órgão: Fundo Estadual de Saúde.

137502513120009- Construção do LACEM.

FTE	TOTAL	INVESTIMENTOS
-----	-------	---------------

100	25.000	25.000
-----	--------	--------

119	125.000	125.000
-----	---------	---------

JUSTIFICATIVA

A região do Baixo Araguaia sofre com a ausência de infra-estrutura hospitalar, obrigando os seus moradores a grandes deslocamentos, sempre que sejam necessários esses serviços. Esta Emenda visa resolver esta situação contribuindo para a melhoria das condições de vida da população daquela região.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1998.

Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

7ª) EMENDA ADITIVA:

**Emenda Aditiva à Mensagem nº 30/98,
do Poder Executivo**

Adita-se ao Orçamento do Fundo Estadual de Habitação - Projeto Atividade 10573161007 - Construção e equipamentos comunitários.

105731610790001 - Construção de unidades habitacionais no Estado.

FTE	TOTAL	OUTRAS DESP.	CORRENTES
-----	-------	--------------	-----------

100	5.000.000	5.000.000	
-----	-----------	-----------	--

Os programas necessários à efetivação do presente item são oriundos do Programa de Trabalho do seguinte órgão: Recursos sobre a supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda.

030803320710001 - Amortização e encargos da dívida interna.

FTE	TOTAL	JUROS E ENC. DA DÍVIDA
-----	-------	------------------------

100	5.000.000	5.000.000
-----	-----------	-----------

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda visa criar condições para resolver um dos problemas mais graves na área social em Mato Grosso, que é a ausência de moradias dignas para o povo.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1998.

Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

8ª) EMENDA ADITIVA:

**Emenda Aditiva à Mensagem nº 30/98,
do Poder Executivo**

Adita-se ao Orçamento da Secretaria de Estado de Educação - Projeto Atividade 08070212005 - Coordenação e manutenção geral

080702120050001 - Manutenção dos serviços de administração geral.

FTE	TOTAL	PESSOAL ENC. SOC.	OUTRAS DESP.	CORRENTES
-----	-------	-------------------	--------------	-----------

120	12.000.000	8.500.000	3.500.000	
-----	------------	-----------	-----------	--

Os programas necessários à efetivação do presente item são oriundos do Programa de Trabalho do seguinte órgão: Recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE
1998, ÀS 08:00 HORAS.

030803320710001 - Amortizações e encargos da dívida interna.

FTE	TOTAL	JUROS E ENC. DA DÍVIDA
100	12.000.000	12.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda tem como objetivo restabelecer as condições para que os trabalhadores da Educação possam ter condições de desenvolver as atividades educacionais com mínimas condições salariais.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1998.

Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

9ª) EMENDA ADITIVA:

**Emenda Aditiva à Mensagem nº 30/98,
do Poder Executivo**

Adita-se ao Orçamento da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - Projeto Atividade 03072172008 - Capacitação de recursos humanos.

030721720080001 - **Qualificação e capacitação de profissionais.**

FTE	TOTAL	OUTRAS DESP. CORRENTES
100	2.400.000	2.400.000

Os programas necessários à efetivação do presente item são oriundos do Programa de Trabalho do seguinte órgão: Recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda.

030803320710001 - Amortizações e encargos da dívida interna.

FTE	TOTAL	JUROS E ENC. DA DÍVIDA
100	2.400.000	2.400.000

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda tem como objetivo restabelecer os valores constitucionais no sentido de garantir o desenvolvimento científico e tecnológico em nosso Estado.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1998.

Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

10ª) EMENDA ADITIVA:

**Emenda Aditiva à Mensagem nº 30/98,
do Poder Executivo**

Adita-se ao Orçamento do Fundo Estadual de Saúde - Projeto Atividade 03750251312 - Para conclusão do Hospital Central.

037502513120010 - Conclusão do Hospital Central.

FTE	TOTAL	OUTRAS DESP. CORRENTES
100	4.000.000	4.000.000

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 08:00 HORAS.

Os programas necessários à efetivação do presente item são oriundos do Programa de Trabalho do seguinte órgão: Recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda.

030803320710001- Amortizações e encargos da dívida interna.

FTE	TOTAL	JUROS E ENC. DA DÍVIDA
100	4.000.000	4.000.000

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta Emenda é criar, efetivamente, as condições para a conclusão do Hospital Central, com o Governo do Estado de Mato Grosso, assumindo efetivamente a responsabilidade por essa conclusão.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1998.

Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado Romoaldo Júnior.

O SR. ROMOALDO JÚNIOR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar um Projeto de Lei:

**Declara de utilidade pública a
Cooperativa Educacional Arco-íris.**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa Educacional Arco-íris, do Município de Cláudia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Cooperativa Educacional Arco-íris tem sua sede na Rua Frederico Campos, nº 294, na cidade de Cláudia, neste Estado. É formada por um expressivo número de profissionais da área de Educação e funciona regularmente desde a sua fundação, ocorrida no dia 08 de dezembro de 1996.

A Cooperativa tem cumprido, à risca, o seu bem elaborado Estatuto, e até já foi declarada de utilidade pública municipal.

A entidade tem-se revelado idônea e desenvolvido um profícuo trabalho em favor da educação naquela região do Estado, que engloba Cláudia e municípios limítrofes, beneficiando, com aprimoramento, grande número de profissionais da Educação.

Cumprindo seus objetivos de Cooperativa, tem sistematicamente promovido a Educação Cooperativista dos associados e tem influído positivamente na consecução de vários empreendimentos de longo alcance social.

Considerando o acima exposto, sugerimos que a mesma seja considerada de utilidade pública perante a Lei.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1998.

Deputado ROMOALDO JÚNIOR - PFL

O SR. PRESIDENTE - Sobre a mesa, Emenda de autoria do Deputado Riva:

EMENDA ADITIVA:

**Emenda Aditiva à Mensagem nº 30/98,
do Poder Executivo**

Fica aditado ao Orçamento do DVOP-Departamento de Viação e Obras Públicas, rubrica destinando recursos para pavimentação da estrada que liga os municípios de Alta Floresta e Juara, passando pela Pista do Cabeça.

Subprojeto: Implantação de rodovias.

Investimento: R\$ 600.000,00.

Fonte de recursos: 100.

Meta: Implantar 220 quilômetros de estradas.

Valor: R\$ 600.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como objetivo destinar recursos no Orçamento do DVOP-Departamento de Viação e Obras Públicas para a implantação da estrada que liga os municípios de Alta Floresta e Juara, passando pela Pista do Cabeça, numa extensão de 220 quilômetros.

Esta Emenda vem atender às reivindicações das lideranças dos dois municípios, que vêm nesta obra uma via de integração das regiões Vale do Arinos e da Grande Alta Floresta, além de atender inúmeras propriedades rurais.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 10 de dezembro de 1998.

Deputado RIVA - PSDB

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente (PAUSA). Com a palavra a ilustre Deputada Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Solicito a transferência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Deferido, Deputada.

Com a palavra, o Deputado Humberto Bosaipo (AUSENTE). Com a palavra, o Deputado Amador Tut (AUSENTE). Com a palavra, o Deputado Luiz Soares (AUSENTE). Com a palavra, o Deputado José Lacerda.

O SR. JOSÉ LACERDA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu vou ser breve, apenas para chamar a atenção do Governo do Estado de Mato Grosso em relação ao incidente na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, onde mais de 100 pessoas estão internadas no hospital - um problema sério!

Na minha opinião a SANEMAT deve fazer, imediatamente, uma análise da água distribuída na cidade, bem como da água de todos os poços domiciliares que existem naquela cidade para abastecimento e utilização da água como se fosse água potável, porque nesse período do início das chuvas a camada freática da cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, por ser uma cidade plana e por ter uma parte pantanosa, provoca o afloramento das fossas. E eu acredito que isso possa estar contribuindo para que tenha ocorrido essa contaminação nos municípios daquela cidade.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 08:00 HORAS.

Eu quero, Sr. Presidente, que V. Ex^a mande um ofício à Secretaria Estadual de Saúde, e também à Defesa Civil do Estado, porque tem competência também, neste caso. A presença da Defesa Civil lá na cidade de Vila Bela é necessária, não somente a Secretaria de Saúde, mas também a Defesa Civil, para que se faça um levantamento, o mais rápido possível, para que não haja desdobramento inclusive de outras pessoas que possam vir a sofrer conseqüências graves como essas que estão internadas, hoje, na cidade de Vila Bela.

Eu espero que essa seja uma medida rápida, emergencial. Já temos conhecimento da presença de autoridades do Estado lá na cidade de Vila Bela, mas é uma situação gravíssima. E como situação extremamente grave... Principalmente porque, se existir algum tipo de contaminação nas águas do Rio Guaporé, que é uma possibilidade também e que não pode ser descartada, essas águas descem até o Córrego Orenoco, passando por várias outras cidades, por várias outras populações ribeirinhas e, de fato, se existir essa contaminação vai agravar ainda mais, porque tem o problema do Rio Verde, que deságua no Guaporé e também o Rio Mamoré.

Então, eu acredito que é uma situação que precisa ser desvendada, o mais rápido possível, para saber o grau de gravidade, se é contaminação por alimentos, conforme foi falado inicialmente, ou se existe uma terceira possibilidade.

Eu acredito que nesta terceira possibilidade é o Governo e a Defesa Civil do Estado de Mato Grosso que precisam tomar uma posição emergencial, buscando a presença do Governo Federal, porque só o Governo do Estado provavelmente vai ter dificuldade para identificar esse problema.

Então, Sr. Presidente, Srs. Deputados, era apenas esta a posição que eu gostaria de passar a esta Casa e pedir à Presidência que encaminhe imediatamente ofício ao setor de saúde e à Defesa Civil de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE - A Presidência determina à Consultoria Técnico-Jurídica que faça o encaminhamento do solicitado pelo Deputado José Lacerda, uma vez que se trata de um assunto de emergência e o Poder Legislativo também dará a sua contribuição, solicitando essas providências por parte do Governo do Estado.

Não havendo mais nenhum orador inscrito no Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Em 2^a discussão, em regime de urgência, urgentíssima, Projeto de Lei n^o 188/98, de autoria dos Deputados Paulo Moura e Benedito Pinto, que introduz efeito repristinatório à Lei n^o 6.031, de 10 de julho de 1.992, e dá outras providências.

Convido o Deputado Ricarte de Freitas, como Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, para em plenário emitir Parecer ao Projeto de Lei que se encontra em regime de urgência urgentíssima, já votado em 1^a discussão.

O SR. RICARTE DE FREITAS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, encontra-se o Projeto de Lei de autoria do Deputado Paulo Moura, que já foi aprovado em 1^a discussão na Comissão de Constituição e Justiça. Vem agora para esta Comissão o Projeto de Lei que devolve ao Instituto dos servidores da Assembléia o seu *status quo ante*, deixando de ser Secretaria e voltando a sua forma original: Instituto, em função da modificação da legislação em vigor e, também, até pelo melhor atendimento aos servidores públicos desta Casa.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 08:00 HORAS.

A matéria quanto ao mérito não tem vício que possa maculá-la. Portanto, na Comissão, o meu voto é pela sua aprovação. Passemos à coleta dos votos dos demais membros: Deputado Benedito Pinto (COM O RELATOR), Deputado Rene Barbour (COM O RELATOR), Deputado Emanuel Pinheiro (COM O RELATOR), Deputado Eliene (COM O RELATOR).

Portanto, Sr. Presidente, aprovado na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o Parecer...

A Sr^a Serys Slhessarenko - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, a ilustre Deputada Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, é uma questão de ponto de vista, até talvez por falta de entendimento...

O SR. PRESIDENTE - Deputada Serys Slhessarenko, em virtude de já estar com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, faremos a inversão de Pauta para o final da Sessão e enquanto isso V. Ex^a...

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Eu iria pedir a inversão de Pauta do referido Projeto, exatamente porque não temos clareza, daí a nossa preocupação. Antes era Instituto, aliás em 1995, não me lembro em que ano, passou a ser Secretaria e agora vem uma lei, que em menos de uma semana entrou aqui para transformar em Instituto, novamente. Eu preciso ter clareza para dar o meu voto.

Portanto, eu peço a inversão de Pauta.

O SR. PRESIDENTE - Deferido, ilustre Deputada. Com isso V. Ex^a terá prazo para analisar o referido Projeto.

Só quero informar que realmente esse Projeto se faz necessário porque nós precisamos que o Instituto nosso seja Instituto e não Secretaria como está, hoje, no nosso Organograma.

Em 1^a discussão, Projeto de Lei n^o 325/97, de autoria do Deputado Wilson Santos, que veda o acesso ao crédito rural às propriedades que menciona e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Encaminhe-se o Projeto ao Arquivo.

Em 1^a discussão, Projeto de Lei n^o 11/98, de autoria do Deputado Eliene e André Bringsken, que institui o Fundo Especial de Proteção dos interesses difusos lesados. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2^a discussão.

Em 1^a discussão, Projeto de Lei n^o 106/98, de autoria do Deputado Wilson Santos, que autoriza o Poder Executivo a estatuir a campanha “Nota Legal” no Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE
1998, ÀS 08:00 HORAS.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 92/98, de autoria do Deputado Romoaldo Júnior, que dispõe sobre a criação de um Programa estadual de incentivo à Educação básica, vinculado à Secretaria de Estado de Educação. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 113/98, de autoria do Deputado Riva, que autoriza o Poder Executivo a implementar o “Programa Educação com patrocínio - Vista uma criança e invista na Educação” e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 75/98, de autoria do Deputado Pedro Satélite, que modifica o inciso I do Art. 2º da Lei nº 6.993, do dia 20 de março de 1998. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 93/98, de autoria do Deputado Riva, que cria o Programa de Crédito Educativo para os servidores públicos e seus dependentes, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 275/97, de autoria da Deputada Zilda, que cria a identificação para motoristas condutores de veículos de cargas e de passageiros no Estado de Mato Grosso. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 107/98, de autoria do Deputado Manoel do Presidente, que dispõe sobre isenção do ICMS nas operações de venda do café *in natura* diretamente pelo produtor rural e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado com o voto contrário do Deputado José Lacerda. Vai ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 99/98, de autoria da Deputada Zilda, que concede incentivo a proprietários que não tiverem cometido infrações de trânsito a cada renovação do licenciamento anual de seu veículo junto ao DETRAN. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 08:00 HORAS.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Mensagem nº 29/98, Projeto de Lei nº 187/98, de autoria do Poder Executivo, que proíbe, no âmbito do Estado de Mato Grosso, serviço telefônico de ligações eróticas com discagem a cobrar. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

O Sr. José Lacerda - Solicito a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado José Lacerda.

O SR. JOSÉ LACERDA - Sr. Presidente, desisto.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 169/98, Mensagem nº 12/98, de autoria do Poder Executivo, que cria a carreira de Tecnologia Ambiental no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão...

A Srª Serys Slhessarenko - Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, a Deputada Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Trata-se da Mensagem nº 12/98, de autoria do Poder Executivo, que altera o Anexo I da Lei nº 6.370, de 13 de dezembro de 1993.

Esse anexo altera o efetivo quadro de carreira da atividade Tecnologia Ambiental, criando 170 cargos para Analistas de Tecnologia Ambiental, Classe I a IV, de nível superior, e 100 cargos de nível médio, para Técnicos de Tecnologia Ambiental e 50 Auxiliares de Tecnologia Ambiental, num total de 320 contratações (PAUSA).

Nós gostaríamos, Sr. Presidente, de conhecer melhor esse Projeto, porque 320 cargos de carreira na FEMA, realmente, eu acho que merece um estudo, pelo menos o conhecimento detalhado dessa questão, para sabermos da real necessidade. Eu pergunto se a FEMA, hoje, tem nos seus quadros tudo isso de pessoal, mesmo porque se trata de um Governo que diz que está enxugando, que, no ajuste, está propondo a diminuição de gasto com pessoal, demissões e outras coisas mais. E, agora, chega um Projeto com 320 possíveis novas contratações?

Realmente, isso nos deixa preocupados e nós precisamos de tempo para estudar. Já está com Parecer, mas eu pediria inversão de votação na Ordem do Dia, porque a situação é muito preocupante. O Governo que se propõe enxugar, aparece com um Projeto, criando 320 cargos de carreira na FEMA!

O Sr. Humberto Bosaipo - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 08:00 HORAS.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, eu sou membro da Comissão de Constituição e Justiça e não chegou às minhas mãos a presente Mensagem. Como há um acordo com o Líder do Governo de retirar a Mensagem, nós também queremos mais tempo para conhecer esse Projeto. E assim que o Líder retirar de Pauta, eu gostaria de, na Comissão, receber uma cópia do Projeto. Muito obrigado.

O Sr. Luiz Soares - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Luiz Soares.

O SR. LUIZ SOARES - É uma matéria que não pode ser colocada em votação a ensejar dúvidas, mas que não seja por falta da leitura da Mensagem, pois eu vou ler, se V. Ex^a permitir, e dar explicação disso aqui.

Na verdade, não está se criando 320 cargos como alguém pode à primeira vista entender, mas o Projeto ora apresentado, ao alterar o Anexo I da referida Lei, ou seja, da Lei n^o 6.370, de 13 de dezembro de 1993, exclui o número de vagas para cada uma das classes da carreira de Tecnologia Ambiental, mantendo, porém, o número de cargos inicialmente criados.

Esses cargos já são criados na Lei n^o 6.370. Exatamente o mesmo número, com a mesma redação, o que faz é juntar os cargos de Analista de Tecnologia Ambiental, 04, 03, 02 e 01, junta isso tudo como Analista de Tecnologia Ambiental classe I a IV. Mas continua o mesmo número de cargos, já é da Lei em vigor, são 320 cargos de carreira, para os quais, pela Constituição do Brasil, exige-se o provimento através de concurso público de provas ou de provas e títulos. É a mesma coisa, mudando apenas a redação da Lei atual, que quer amarrar, limitando o número de vagas, por exemplo, para Tecnologia Ambiental IV são 05 cargos apenas; classe III, 10; classe II, 60; classe I, 95. Isso tudo dá 170 vagas, que é o mesmo número existente na proposta atual do Governo, ou seja, 170, mas com classe de I a IV. É a mesma coisa. Está trocando seis por meia dúzia, apenas dando mais organização para a carreira dentro da estrutura da FEMA.

O Governo encaminhou isso exatamente aos servidores da FEMA, trata-se de uma justa reivindicação dos servidores integrantes da carreira, uma vez que, de conformidade com a Lei em vigor, ainda que obtendo pontuação para ascender funcionalmente, as promoções estão obstaculizadas pelo reduzido número de vagas nas classes mais altas.

Esses cargos são de provimento, e o ingresso na carreira dar-se-á por concurso público, classificação em provas e títulos, portanto como a Lei é de 1993, é cargo de carreira! O que os servidores da FEMA reclamam é exatamente essa composição. O nível mais alto da carreira, o IV, tem cinco vagas apenas. Enquanto essas pessoas estiverem trabalhando, os demais são impedidos de ter ascensão funcional, promoção dentro da carreira de Analista de Tecnologia Ambiental.

Então, está se trocando seis por meia dúzia e abrindo mais a possibilidade. Até essa redação da Lei anterior era melhor, mas se fossem igualmente distribuídos os 170 cargos dessa carreira.

Mas, eu não tenho o menor interesse nisso, Sr. Presidente, e retiro a matéria, a pedido da Deputada Serys Slhessarenko e levo-a de volta, sem problema nenhum, e os servidores da FEMA depois conversem com a Deputada Serys Slhessarenko.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 08:00 HORAS.

Só gostaria, Sr. Presidente, de esclarecer que não tem nenhum ato de imoralidade, nenhum aumento de despesa para o Poder Executivo, não. Está se organizando uma carreira já existente na estrutura de uma unidade administrativa da esfera do Poder Executivo, que é a Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA.

O Deputado Paulo Moura que chegou ao plenário e conhece bem esta matéria, estudou com profundidade e pode até me auxiliar no encaminhamento dessa justificativa.

O SR. PRESIDENTE - Esta Presidência vai ceder vista ao Deputado Humberto Bosaipo, membro da Comissão e ele dará o seu Parecer e voltará a matéria para discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 188/98, de autoria dos Deputados Paulo Moura e Benedito Pinto, que introduz efeito repristinatório na Lei nº 6.031, de 10 julho de 1992, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Como o Deputado Humberto Bosaipo desiste da vista, retorna em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 169/98, de autoria do Poder Executivo, Mensagem nº 12/98, que cria a carreira de Tecnologia Ambiental no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente. Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 124/98, de autoria do Deputado José Lacerda, que dispõe sobre a regulamentação do Art. 246, da Constituição do Estado e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 144/98, de autoria da Deputada Serys Slhessarenko, que autoriza o Poder Executivo a instalar iluminação pública no bairro da Ponte, em Arenápolis. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 08:00 HORAS.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado, com voto contrário da Deputada Serys Shessarenko e do Deputado José Lacerda. Vai ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 112/98, de autoria do Deputado Wilson Santos, que dispõe sobre a oferta de sanitários e bebedouros de utilização gratuita no estabelecimento que menciona e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

O Sr. Luiz Soares - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Luiz Soares.

O SR. LUIZ SOARES - Sr. Presidente, é uma pena que Vossa Excelência não seja o titular e, possivelmente, não pode dar a informação ao Plenário, mas hoje um dos jornais da Capital trouxe a informação, através de um depoimento do nosso Presidente, Deputado Geraldo Riva, de que até ontem pelo menos não havia chegado à Assembléia Legislativa - estranhamente, se a declaração é correta - as contas do Governo do Estado de Mato Grosso, aprovadas com louvor pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em abril deste ano.

O Tribunal de Contas tem prazo constitucional para encaminhar isso à Assembléia Legislativa, e a Assembléia Legislativa também tem prazo para apreciar essas contas. Portanto, as contas de 1997 já foram aprovadas em abril pelo Tribunal de Contas, o resultado dessa aprovação, quer dizer, da decisão do Tribunal de Contas é público - e exatamente com louvor. Estranhamente, a Assembléia Legislativa não recebeu de seu órgão auxiliar, que é o Tribunal de Contas, essa matéria. E a Assembléia Legislativa não entra em recesso se não apreciar as contas do Poder Executivo, que já deveriam, pela própria Constituição, pela Lei Orgânica do Tribunal de Contas, Lei Complementar nº 11, ter sido encaminhadas à Assembléia Legislativa.

Elas estão perdidas no meio do caminho, Sr. Presidente. Portanto, se V. Exª tem maiores detalhes sobre isso, seria bom informar ao soberano Plenário.

O SR. PRESIDENTE - Nós infelizmente ainda não as recebemos, Sr. Deputado. E a versão de que a Assembléia Legislativa não entra em recesso sem apreciá-las é correta, desde que o Tribunal de Contas encaminhe para cá o referido Projeto.

Nós iremos determinar à Consultoria Técnico-Jurídica que faça menção ao Tribunal de Contas para que as encaminhe o mais rápido possível, porque o prazo de apreciação da matéria é até o dia 15 de dezembro.

O SR. LUIZ SOARES - O Tribunal de Contas também tem prazo constitucional para mandar essa matéria para cá. É a isso que eu estou me prendendo. É estranho que isso não tenha ocorrido.

Quer dizer, então cabe a V. Exª determinar - e assim acaba de fazê-lo - que o nosso ilustre Consultor Técnico-Jurídico, Dr. Francisco Monteiro, se dirija ao Tribunal de Contas hoje mesmo e traga, se possível em mãos, aquilo que é dever do Tribunal de Contas nos encaminhar, porque as contas não podem ficar lá, guardadas, aguardando o momento certo, adequado para o Tribunal de Contas enviá-las à Assembléia Legislativa. É prazo constitucional, é a Constituição, em última palavra, sendo desrespeitada!

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 08:00 HORAS.

Portanto, é preciso que segunda-feira elas já estejam na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária e na Comissão de Constituição e Justiça, para que terça-feira, dia 15, possam ser apreciadas pelas Comissões.

O SR. PRESIDENTE - Deputado Luiz Soares, nós garantimos que o Dr. Francisco Monteiro irá trazê-las para a reunião da Comissão de Constituição e Justiça, que está convocada para uma reunião amanhã de manhã, quando, possivelmente, essas contas já deverão estar na Casa. É um caso estranho, porque realmente o Tribunal de Contas tem encaminhado os projetos dentro dos prazos que eles têm para cumprir.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 147/98, de autoria do Deputado Chico Daltro, que dispõe sobre a criação do Programa na Agroindústria de Alimentos de Pequenos Produtores. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 71/98, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre a contratação de artistas para peças publicitárias do Governo do Estado e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 68/98, de autoria do Deputado Romoaldo Júnior, que dispõe sobre a comercialização de preservativos de látex de borracha em locais estratégicos, com finalidade educativa. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 69/98, de autoria do Deputado Romoaldo Júnior, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Estado de Mato Grosso restituir com juros e correção monetária todos os recolhimentos feitos de maneira incorreta e indevidamente aos cofres públicos, pelos contribuintes. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 142/98, de autoria do Deputado Amador Tut, que torna obrigatória a adição de álcool etílico carburante ao óleo diesel e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 53/97, de autoria do Deputado Eliene, que autoriza o Poder Executivo a instalar o Centro de Apoio às pessoas portadoras de necessidades especiais nas dependências que menciona e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Desporto e Seguridade Social.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 08:00 HORAS.

Em discussão o Parecer favorável da Comissão com as Emendas da Deputada Zilda. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à Redação Final.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 143/98, de autoria da Deputada Serys Shlessarenko, que autoriza o Executivo a instalar de maneira completa e com urgência um poço artesiano de água potável no bairro da Ponte, em Arenópolis. Com Parecer contrário da Comissão de Educação, Desporto e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado com o voto contrário da Deputada Serys Shlessarenko. Vai ao Arquivo.

Esgotada a Pauta da Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado José Lacerda.

O SR. JOSÉ LACERDA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, em primeiro lugar, quero registrar a presença do nosso amigo particular de Glória d'Oeste, João Bosco, ex-Secretário Municipal da Prefeitura de Glória, sem dúvida nenhuma, futuro prefeito daquele Município.

Quero fazer também o registro da presença do Sr. Valdizete, Diretor do INTERMAT, que vem desenvolvendo com dignidade o seu trabalho naquela Instituição do Estado.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu quero trazer ao conhecimento deste Plenário uma matéria já veiculada pela imprensa estadual, exatamente a questão do Pacífico, da saída para o Pacífico. Um assunto que há muitos anos vem sendo debatido, discutido e questionado. São mais de 20 anos de trabalho, no qual ninguém acreditava - no passado.

O Expresso Araçatuba, pioneiro na questão do transporte internacional na América do Sul, há muitos anos também vem lutando para conseguir o seu credenciamento, para ser uma empresa credenciada para o transporte internacional. Infelizmente, na América do Sul nós temos a reserva de carga, isto é um problema que dificulta as operações, onera o consumidor e somente agora o Expresso Araçatuba consegue esse credenciamento.

Eu quero, aqui, parabenizar o Jamil, do Expresso Araçatuba, que conseguiu com muito empenho e muita insistência, pois são mais de seis anos para conseguir esse credenciamento, e dizer também que a primeira operação comercial, concreta no Estado de Mato Grosso, rumo ao Chile, foi fechada com uma indústria madeireira do Estado, levando casas pré-moldadas e móveis do Estado de Mato Grosso para o Chile, para serem comercializados, especificamente na cidade de Arica, Iquique, no Chile, na Região de Tarapaca.

Isso mostra que nós estávamos certos, há 23 anos atrás, quando defendíamos a saída para o Pacífico, a ligação do Mato Grosso com o Pacífico, e éramos tratados como louco, como sonhador e como poeta.

Hoje, graças a Deus, temos a Zona Franca de San Mathias, sem dúvida nenhuma, devido à luta que travamos, há 11 anos, para transformar a cidade de Cáceres em uma Área de Livre Comércio, um Projeto de autoria do ex-Senador Márcio Lacerda, aprovado pelo Congresso e vetado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Espero que esta nova Legislatura de Deputados e Senadores que assumem o Parlamento Nacional consiga derrubar esse Veto do Governo Central da República, para que

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE
1998, ÀS 08:00 HORAS.

Mato Grosso tenha o mesmo direito que oito estados brasileiro já tiveram, de ter a sua Área de Livre Comércio.

Para Mato Grosso é extremamente importante. Mato Grosso perde a cada ano, dentro do processo de política internacional, quase 30 milhões de dólares por ano.

O Sr. Luiz Soares - V. Ex^a me concede um aparte, nobre Deputado?

O SR. JOSÉ LACERDA - Cedo com muito prazer, nobre Deputado.

O Sr. Luiz Soares - Ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex^a, que é seguramente um Parlamentar que tem toda legitimidade para historiar essa luta liderada por V. Ex^a e outras figuras ilustres da cidade de Cáceres. Mas, só a título de informação real ao soberano Plenário, o veto que V. Ex^a fez referência foi assinado pelo Dr. Marcos Maciel, ex-Governador de Pernambuco, ex-Senador e Vice-Presidente da República. Não pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, e sim pelo seu substituto...

O SR. JOSÉ LACERDA - ...Com Parecer, Deputado Luiz Soares, da Assessoria Jurídica da Presidência da República e também do Ministério da Indústria e do Comércio e da Secretaria de Fazenda, do ex-Ministro José Serra.

Portanto, o Parecer é da Presidência da República, que é quem tinha a legitimidade para dar este Parecer e propor o veto a este Projeto.

É uma pena! E interessante é que para oito estados brasileiros, para esses estados brasileiros o Projeto era legítimo, legal, constitucional e atendia ao interesse público. Mas, para o Estado de Mato Grosso, o Projeto é ilegal, inconstitucional e fere ao interesse público. É uma contradição! A nossa Constituição Federal da República determina, no seu Artigo 5º, que os estados brasileiros devem ter o mesmo tratamento.

Interessante, Deputado Benedito Pinto, Deputado Moisés Feltrin, para oito estados brasileiros a República concedeu a legitimidade e aprovou a Zona de Livre Comércio, mas para o Estado de Mato Grosso foi vetado. Tratamento desigual, da mesma forma que está tendo um tratamento desigual na faixa de fronteira novamente.

O país, há sessenta anos atrás, estimulou aos brasileiros que fizessem a ocupação nas fronteiras. Brasileiros de vários estados da Federação vieram para essa fronteira, ocuparam essa fronteira, avançaram a fronteira, e o exemplo mais claro é o marco do Jauru, no centro da Praça Barão do Rio Branco, em Cáceres, que foi deslocado.

Outro exemplo claro é o Estado do Acre, a demarcação feita depois do Tratado de Guaporé, em 1958.

Temos esses exemplos todos, Deputado Benedito Pinto!

Os brasileiros acreditaram no Governo Central, ocuparam a fronteira e hoje, o que estão recebendo?

E agora, Valdizete, V. S^a que representa o Departamento de Terras de Mato Grosso, saiba que vem novamente um ato do Governo Central anulando todos os atos que foram assinados pelos governos que antecederam este governo do Estado de Mato Grosso, na questão da titulação fundiária pelo antigo Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso e pelo atual.

Eu não entendo por que os burocratas deste País, que não conhecem o Brasil de ponta a ponta, que acreditam que o Brasil é apenas e tão-somente o Estado de São Paulo, Brasília e o Sul do País querem condenar os brasileiros que vieram desbravar, dar segurança nacional a este País na área de fronteira e ainda tentam dizer que a fronteira é tida como área de risco.

Qual o interesse que está por trás desta cortina? E tentam afirmar ainda que fronteira é área de risco! Área de risco, sim, quando não estiver povoada. Área de risco, sim, quando não tiver atividade econômica regular, porque facilita o contrabando internacional de armas, facilita o contrabando de outros produtos e facilita também a comercialização de cocaína e tantos outros produtos que trazem malefícios violentos à sociedade brasileira e à sociedade mundial.

Isso é uma grande preocupação que nós temos. Da mesma forma, quando tentaram impedir que o projeto da Amazônia, do controle do Amazonas, através de sensores, através de radares. O que está atrás desse projeto da Amazonas, meu Deus? Será que é o diamante? Será que é o ouro? Será que é o contrabando? Será que é a biodiversidade? Alguns levam essas plantas, patenteiam essas plantas, tiram gemas para fazer a reprodução da nossa biodiversidade da Amazonas, do cerrado, da planície do Pantanal!

Resta, Dr. Francisco Monteiro, à sociedade mato-grossense, à sociedade do Amazonas um custo social como se fossem predadores, destruidores da fauna e da flora.

Mas, em contrapartida, nós não temos até este momento uma ação mais rígida para saber o que estamos fazendo com a nossa biodiversidade. Nós não temos estudos adequados sobre a biodiversidade do Cerrado, do Amazonas, do Pantanal, da Planície da América do Sul, da Cordilheira dos Andes. Isto é uma grande preocupação, Sr. Presidente!

Por isso, eu entendo e trago à tona este debate, esta discussão, que é extremamente importante para a integração de toda a América do Sul. Que as fronteiras deixem de ser áreas de risco e, sim, ponto de convergência comum para soluções dos problemas de toda a América do Sul. Que a ligação do Atlântico ao Pacífico por vias interiores da América, passando pelo Mato Grosso, pelo Rio Grande do Sul, pelo Mato Grosso do Sul, por Rondônia, pelo Acre, estas ligações bioceânicas, Atlântico/Pacífico, tenham convergências para trazer à nossa sociedade sul-latina a qualidade de vida, trazer o emprego, porque, hoje, o mundo tem 800 milhões de desempregados de uma população que pretende chegar no ano 2025 com 8 bilhões e 325 milhões de habitantes.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que eu trago à tona e quero parabenizar as pessoas que acreditaram na integração do Pacífico. As pessoas que acreditaram no Pacto Andino, que acreditaram no MERCOSUL.

E acredito, Deputado Luiz Soares, que o Governo do Mato Grosso precisa ser mais agressivo nesta questão de política internacional, porque a vocação de Mato Grosso é de política interestadual e internacional, porque tem uma população pequena e uma produção grande. Uma produção que a sua população não absorve, precisando disputar mercado competitivo com o mercado asiático e com outros mercados importantes que nós temos na própria América do Sul. Dentro do Pacto Andino são 99 milhões de consumidores e no MERCOSUL são 204 milhões de consumidores, além do mercado chileno que está fora dos dois blocos econômicos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu quero deixar registrada esta nossa fala, parabenizando as pessoas que acreditaram no mercado do Pacífico e, hoje, já estão comercializando, beneficiando a indústria mato-grossense, para que ela tenha um mercado consumidor de qualidade, remunerando melhor. Existe um mercado emergente, sem dúvida nenhuma, que é o mercado da carne, para a Cordilheira dos Andes, especificamente, para o Norte do Chile ou Sul do Peru, numa região onde há 45 anos não cai uma gota de água sequer, sem nenhuma chuva. Aí tem um mercado consumidor importante!

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE
1998, ÀS 08:00 HORAS.

A suinocultura para o Estado, Sr. Presidente, é de extrema importância, pois a Europa passou a proibir em vários Estados a criação e a ampliação da criação de suínos, e este é um mercado de carne que aumentou em todo o mundo.

No próprio Rio Grande do Sul e Santa Catarina já existem cidades onde não se permite mais a ampliação da criação de suínos por causa da contaminação das águas. Diga-se de passagem que, no próximo século, vai ser o grande problema da humanidade: a falta de água potável.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu encerro deixando registrado nos Anais desta Casa a nossa fala e, para reiterar, faço o último apelo ao Governo de Mato Grosso para que crie um instrumento capaz de conseguir levar avante todo o processo de política internacional que, para este Governo, infelizmente, não está sendo prioridade.

E eu espero, Governador Dante de Oliveira, que neste novo mandato, V. Ex^a acelere esse processo de política internacional com a participação de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE - Não há mais orador inscrito em Explicações Pessoais.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Frente Liberal - Benedito Pinto, Emanuel Pinheiro, Humberto Bosaipo, Moisés Feltrin e Romoaldo Júnior; da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Chico Daltro, Riva, Luiz Soares, Rene Barbour e Ricarte de Freitas; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Nico Baracat, José Lacerda, Pedro Satélite e Batico de Barros; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - Paulo Moura; da Bancada do Partido Socialista Brasileiro - Eliene; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Serys Shessarenko.

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados: Roberto Nunes e Novelli (LICENÇA MÉDICA), do PSDB; Wilson Santos, do PMDB; Manoel do Presidente (LICENÇA MÉDICA), do PMN; Quinca dos Santos, do PPB; Zilda, do PDT e Amador Tut, do PL.

Está encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Maria Aparecida V. Beretta
Conferida por Regina Céli Arruda